**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 11.570**, DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na **Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo**, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.830, de 28/01/2019, pág. 24.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 10.509**, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 – autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na **Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo**, localizada no Assentamento Taquara, município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2015. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.786, de 24/10/2014, pág. 6.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 9795,** DE 17 DE JULHO DE 2012 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo**, localizada no Assentamento Taquara, município de Rio Brilhante, MS, no ano de 2011, para fins de regularização de vida escolar dos educandos e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2012. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8255, de 16/08/2012, pág. 3.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 8779,** de 19 de junho de 2008 – autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo-Pólo**, de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2008. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.256, de 18/07/2008, pág. 11.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 8169,**de 23 de outubro de 2006 – autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na**Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo – Pólo,**de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de 02 anos, a partir de 2006. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 6.855, de 27/11/2007, pág. 11.